

Vitória (ES), segunda-feira, 8 de Junho de 2026.

Cel QOCPM	IRIO DORIA JUNIOR	866778	14.05.2026
Cel QOCPM	MAXIMILIANO WERNECK DE SOUZA	866780	14.05.2026
Cel QOCPM	EZEQUIAS ROSA DA SILVA JUNIOR	867011	15.05.2026
Cel QOCPM	ALEXANDRE MORETO DA SILVA	866729	15.05.2026
Cel QOCPM	JOSE ROBERTO DA SILVA FAHNING	866730	15.05.2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º e 2º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1802415

DECRETO Nº 1218-S, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2025-X9B7M;

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional, objeto do Edital SEGER/ SEDU nº. 02/2024, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024; CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do Processo nº 5007865-74.2025.8.08.0014; CONSIDERANDO o Edital SEGER/SEDU nº 42/2026, publicado em 14/05/2026, que inseriu o candidato Stefano Tineli Zanetti na lista dos aprovados do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025;

RESOLVE:

RESERVAR VAGA para o candidato **STEFANO TINELI ZANETTI**, classificado em 19º lugar - Lista dos candidatos aprovados com deficiência, para o cargo de Agente de Suporte Educacional, do quadro da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1802416

DECRETO Nº 1219-S, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2022-D94SQ,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN-ES, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de agosto de 2024 ao mês de julho de 2026, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

IV - Representantes da Polícia Militar do Estado, vinculado à área de Policiamento Ostensivo de Trânsito:

Titular: Marcio Antônio Cezar da Cruz

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1802417

DECRETO Nº 1220-S, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos nº 2022-RRRVW e nº 2023-3CK2F e os termos do Edital Nº 14 - SEGER/ES, de 14/04/2023, publicado em 18/04/2023, que homologou o resultado final do concurso público;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 213-S, publicado em 11/02/2026 e o Decreto nº 436-S, publicado em 16/03/2026, não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes na formação de Administração que não poderão ser preenchidas em razão do esgotamento de seu respectivo cadastro de reserva;

CONSIDERANDO o interesse público de se prover as referidas vagas desertas através de candidatos classificados em cadastro de reserva em outras formações;

CONSIDERANDO o Edital nº 45/2025 - SEGER/ES, de 08 de outubro de 2025 que reposicionou a candidata Samantha Lievore Zanutelli para o último lugar da lista de candidatos aprovados, da ampla concorrência para a Formação - Ciências Contábeis em cumprimento a decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 5008924-13.2023.8.08.0000;